



ID: 10888993

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 26/03/2026 às 14:34:09, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 26/03/2026 às 14:36:00, AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 26/03/2026 às 14:38:58, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 26/03/2026 às 14:39:44, RODRIGO FRA GOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 26/03/2026 às 14:48:14, RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 26/03/2026 às 15:00:53 e EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0 em 26/03/2026 às 15:01:56.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 5800.144544.2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE IV, SITUADA NA AVENIDA C – LOTEAMENTO GRAND JARDIM III, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ-AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 (90005/2025) – UASG 927512
DECISÃO – DILIGÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, solicitando a realização de processo licitatório, o qual será efetivado por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E A EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – PORTE IV, SITUADA NA AVENIDA C – LOTEAMENTO GRAND JARDIM III, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA – MACEIÓ-AL., na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (90007/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço global, conforme constante no Termo de Referência.

Aberta a sessão no dia 18/03/2026, após a conclusão da fase de lances, a licitante que ofertou o menor valor e atendeu a convocação para enviar a proposta readequada, foi a empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA., no montante de R\$ 3.997.490,76 (três milhões, novecentos e noventa e sete reais mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Em face de ter ofertado a melhor proposta, foi solicitada a licitante VEGAS o envio da documentação equivalente, tendo a licitante apresentado tempestivamente, de forma que os autos foram remetidos à área técnica para análise.

Em parecer técnico fundamentado, que segue anexo a esta decisão, foi verificado que a proposta global atendeu aos requisitos do edital, entretanto, no que se refere a alguns itens, ficou constatado que os descontos foram apresentados em percentuais maiores que o permitido por lei.

Neste sentido, cabe transcrever trecho do parecer:

“Diante desse cenário, entende-se que tais descontos podem comprometer a exequibilidade da proposta tornando a execução da obra potencialmente inviável e podendo acarretar, futuramente, a necessidade de aditivos contratuais para viabilizar a conclusão dos serviços-situação que não se mostra vantajosa para a Administração Pública”.

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 2



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Do trecho acima transcrito, permite-se a conclusão de que a proposta analisada seria inexecutável, em um primeiro momento, contudo, nos termos da lei 14.133/21, em seu Art. 59, III, bem como em entendimento consolidado pelo TCU, cabe a administração intimar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta ofertada.

Diante disto, esta CPLOSE decide por realizar diligência, para que a empresa licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA., comprove a exequibilidade da sua proposta, notadamente quantos aos itens que apresentaram descontos superiores a 25%, conforme constatado no parecer técnico, que segue como parte integrante desta decisão, bem como apresente documentos que corroborem seus esclarecimentos.

Os esclarecimentos e informações requeridas deverão ser apresentados no prazo máximo de 48 horas, sob pena de desclassificação da proposta.

Maceió/AL, 26 de março de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 973891-6

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973913-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matricula nº 973887-8

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4